

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/04/2022 A 30/04/2022
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	16,0787	-	15,4280	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (1)	1,6930	1,7790	1,6667	1,6333	1,4500	1,7400	1,4500	1,4500	1,6667	1,5218	1,4260
Farinha de Mandioca	4,0520	-	3,0000	6,0000	-	4,7890	-	3,0436	3,0546	-	1,8792
Fécula de Mandioca	-	-	4,3748	-	-	-	-	4,4506	4,3476	-	1,9300
Feijão Comum	5,3333	5,5290	5,0413	5,2785	5,1613	5,3360	4,5219	5,6260	4,3310	4,7400	4,4947
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Milho em Grãos	1,4200	1,2500	1,2900	1,2200	1,4600	1,3600	1,4366	1,4900	1,3100	1,4200	1,4300
Soja (3)	3,1195	2,9285	2,9948	2,9527	-	3,0488	-	3,2213	3,1358	3,2663	3,2340
Sorgo	0,9940	0,8750	0,9030	0,8540	1,0220	0,9520	-	1,0430	0,9170	0,9940	1,0010
Trigo	2,1700	1,8000	1,5500	-	-	2,3100	-	1,9000	1,5300	1,5700	1,6000
Uva Comum a 15° Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,9800	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,7488	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,8354	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/04/2022 A 30/04/2022
NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	14,8000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	1,7349	1,7349	1,7349	1,7865	1,7349	1,7349	1,6833	1,7349	1,7349	1,6375	1,6375	1,6375	1,8025	1,6375	1,3600	1,7500
Farinha de Mandioca	3,4000	3,5166	3,4000	4,7800	2,4350	3,2000	2,6000	4,6550	4,1667	2,8000	3,7000	-	3,1250	4,8300	3,3900	6,3333
Feijão Comum	-	5,2500	5,2500	-	5,2500	-	-	-	-	4,6040	-	-	-	-	-	5,3333
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,4500	-	-	-
Milho em Grãos	1,7000	1,3200	1,4100	1,3500	1,4100	1,4100	1,3900	1,4100	1,4100	1,4425	1,4425	1,4425	1,4400	1,5000	1,5000	1,3300
Soja	-	2,8505	-	3,0947	-	-	2,9037	-	-	-	-	-	3,2208	2,9528	-	2,9550
Sisal – Tipo 2	-	5,1000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8897	1,8897	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaquí/MA: R\$ 3,7864;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 3,300 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 3,3403 /kg;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.

OBS.: Houve alteração no valor do trigo da Região Nordeste.